



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## LEI Nº 1135/16

**SÚMULA: ALTERA A LEI 001/1997, ALTERADA  
PELAS LEIS 168/2001 E 423/2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 423/2005, que passará a constar com a seguinte redação:

*“Art. 5º- A Secretaria de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria de Educação”.*

**Art. 2º** - Fica alterado o item I do inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº. 001/1997, que passará a constar com a seguinte redação:

[...]

*“I - Secretaria de Desenvolvimento”;*

**Art. 3º** - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº. 168/2001, que passará a constar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Departamento de Cultura passa a integrar a Secretaria de Desenvolvimento”.*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 08 DE ABRIL DE 2016.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**